



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.222/2018
SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei 833/2011 para fins de extinguir o cargo de Assessor Jurídico II, criar o cargo de Assessor Técnico Administrativo e alterar a remuneração dos cargos de Assessor Jurídico I e Diretor do Departamento de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VEIIRA BRENE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei 833, de 20 de abril de 2011, para fins de:
a) extinguir o cargo de Assessor Jurídico II, símbolo CCAJ-GPLC;
b) criar o cargo de Assessor Técnico Administrativo, símbolo CC-ATA, remuneração mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e jornada semanal de 20 horas;
c) alterar a remuneração mensal do cargo de Assessor Jurídico I, símbolo CCAJ-GP, para R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);
d) alterar a remuneração do cargo de Diretor do Departamento de Saúde para símbolo CC-DDS e vencimento mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

§ 1º - Em virtude das modificações mencionadas, o Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Lei 833, de 20 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	1	CCAJ-GP	6.800,00
Assessor Técnico Administrativo	1	CC-ATA	6.800,00
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC-DDS	6.800,00

§ 2º - Os requisitos de investidura e atribuições do cargo de Assessor Técnico Administrativo constam no Anexo I.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves - Diretor do Depto. de Administração

LEI N.º 1.223/2018
SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 17, da Lei Municipal nº 1.183/2017, Institui a Planta Genérica de Valores do Município de BELA VISTA DO PARAÍSO e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e dá outras providências.
LEI:
Art. 1º - O artigo 17º da Lei Municipal nº 1.183/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17º - Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial, exercido de 2018, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.
Art. 17º - Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU, será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta lei.
Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 17º da Lei Municipal nº 1.183/2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de Setembro de 2018. (27/09/2018)
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves - Diretor do Depto. de Administração

LEI N.º 1.224/2018
SÚMULA: Autoriza executivo municipal efetivar a Cessão de Uso de imóvel à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE AS - FILIAL RPC, parte ideal do 38 m2 (trinta e oito metros quadrados) do Imóvel Público, terreno localizado nos lotes 20, 21 e 22 da Quadra 01, conforme matrícula 2.659 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a referida área localizada na Avenida Bela Vista na Vila Santa Terezinha, Distrito de Santa Margarida no Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso - Pr., com área de 2.250,00 m² no Município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, onde se encontra instalado o Barracão do Emprego e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VEIIRA BRENE, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte: LEI:
Art. 1º - Fica o Município autorizado outorgar a Cessão de Uso, a título gratuito, por prazo de 15 (quinze) anos a SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE AS - FILIAL RPC, parte ideal do 38 m2 (trinta e oito metros quadrados) do Imóvel Público, terreno localizado nos lotes 20, 21 e 22 da Quadra 01, conforme matrícula 2.659 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a referida área localizada na Avenida Bela Vista na Vila Santa Terezinha, Distrito de Santa Margarida no Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso - Pr., com área de 2.250,00 m² no Município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, onde se encontra instalado o Barracão do Emprego.
Art. 2º - Caberá ao Cessionário realizar a reforma, segurança, proteção e conservação do imóvel.
Art. 3º - Caberá ao Cessionário assumir os encargos de energia elétrica.
Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da Cessão farão com que o Imóvel reverta automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias nele realizadas, não gerando direito à indenização ou compensação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 114/2018
SÚMULA: Altera Decreto 186/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Bela Vista do Paraíso, e dá outras providências.
Edson Vieira Brene, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o contido na Lei Municipal nº 998/2013, com a alteração dada pela Lei Municipal 1.110/2016, DECRETA:
Art. 1º - Fica Alterado Decreto 186/2017 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná:
Representantes da Sociedade Civil:
1 - Representantes das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente:
Titular: Adilson Vieira Dias
Obras Sociais Maria de Nazaré
Suplente: Natácha Thanes Montemor
Lar Belavistense de Promoção Humana
Titular: Alisson Matos Ribeiro
Instituição Geração Santa
Suplente: Marlene Siena de Souza
APAE de Bela Vista do Paraíso
2 - Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores vinculados a Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino:
Titular: Edson Ferreira Lima
APMF Colégio Estadual Brasília de Araújo
Suplente: Rosemeire Marques de Oliveira
APAE de Bela Vista do Paraíso
Titular: Silvana Bucalon Alves Merck
APMF Colégio Estadual Presidente Vargas
Suplente: Joseli Aparecida Zaratini Almeida
APMF Escola Municipal Dr. José Marcelino
3 - Representantes de Organizações Não Governamentais de Defesa de Direitos e Apoio às Entidades de Atendimento da Criança e do Adolescente:
Titular: Cristina Aparecida da Silva
APAE de Bela Vista do Paraíso
Suplente: Ana Paula da Silva
APAE de Bela Vista do Paraíso
Titular: Alexandre Gouveia Brazão
Obras Sociais Maria de Nazaré
Suplente: Dyzolzeffer Elizabeth Bachetti
Instituição Geração Santa
Representantes da Poder Público:
1 - Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Marlene A. B. Ruz
Suplente: Angélica T. Furlan da Silva
2 - Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Vanderley Estruzian
Suplente: Anna Lucia Darcin Rigo
3 - Departamento Municipal de Educação:
Titular: Adenize Bueno Lara
Suplente: Janice Gomes
4 - Divisão de Esporte:
Titular: Thiago Henrique da Rocha Lopes
Suplente: Josilene Ferreira Dias Bavia
5 - Divisão de Cultura:
Titular: Kenia Renata Rampazo de Oliveira
Suplente: José Carlos Bavia Junior
6 - Departamento Municipal de Administração:
Titular: Edson Hipólito Gonçalves
Suplente: Renata Van Den Brock Gianvecchio
Art. 2º - Os mandados dos conselheiros do CMDCA serão para o biênio 2017/2019, a contar desta data.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Setembro de 2017.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves - Diretor Depto. de Administração

DECRETO N.º 108/2018
EDSON VEIIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na RT - INVALIDEZ PROPORCIONAL - art. 1º da EC 70/2012 (benefício proporcional ao número de dias trabalhados), em atendimento à conclusão da Junta Médica Oficial do município, de 15/12/2017, DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida à servidora CENIA CÉLIA MEDEIROS GOTARDO, brasileira, servidora pública municipal de Bela Vista do Paraíso ocupante do cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (F), nível GS-G-VIII/4 e 19% de Tempo de Serviço, portadora do RG nº 3.894.924-0/Pr e CPF/MF sob nº 806.229.929-53, aposentadoria por Invalidez Proporcional, com proventos mensais e proporcionais de R\$ 1.330,99 (Hum mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), com fundamento no disposto na RT - INVALIDEZ PROPORCIONAL - art. 1º da EC 70/2012 (benefício proporcional ao número de dias trabalhados).
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, em 18 de SETEMBRO de 2018.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 266/05 DE 26/12/05
BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ

RESOLUÇÃO 07/2018
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 765/2009 de 05/10/2009: Aprovar a Prestação de Contas Parcial dos recursos repassados pelo FEAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018 dos recursos recebidos como Incentivo Benefício Eventual do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 27 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 27 de Setembro de 2018.
Angela Silvana Bucalon Piccin
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 08/2018
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 765/2009 de 05/10/2009: Aprovar a Prestação de Contas Parcial dos recursos repassados pelo FEAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018 dos recursos recebidos como Incentivo Família Paranaense do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 27 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 27 de Setembro de 2018.
Angela Silvana Bucalon Piccin - Presidente do CMAS



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Portaria nº 220/18, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de outubro de 2018, às 09:00 horas no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTÃOZINHO-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para ME/ME/EPP.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO PARA USO NAS ANÁLISES DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE
SERTÃOZINHO, 27 de setembro de 2018
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 09/2018
Prestadora Municipal de Sertãozinho
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto nº 024/2018. Decide marcar a data de dia 03 de outubro de 2018, às 09h00min, no Endereço: DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, sala de compras e licitação, para a abertura do envelope de proposta, da empresa habilitada.
Sertãozinho, 27 de setembro de 2018.
ANDRÉ SOLANO SOUTO - Presidente da Comissão de Licitação do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 111/2018
b) Licitação Nº : 84/2018
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 27/09/2018
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para produção de material gráfico como: folhas, envelopes, blocos timbrados e fichas
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemitério e Casa Mortuária
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Pública
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BARBIERI & BERSANETI LTDA
CNPJ/CPF: 85.512.804/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Produção de Pasta com Bola, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Fria, Gravação de Chapas CTep. Acab. Refile. Pacote com 100 pastas.	GRAFCEL	5,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	Produção de Envelopes Tipo Ofício, Tam. 11,5 x 22,8 cm, Impressão 1x0, Cor. Conselho Tutelar. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	Produção de Envelope Bolsa para Biblioteca, Cartolina Amarela 180g, Tam. 8,5 x 8,7 cm, Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
7	Papelaria (Fichas) - Biblioteca Municipal Impressão (1x0), IMPRESSORA FRENT. Tamanho 8x12,7 cm, gramatura 75gr. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	5,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00
8	Produção de Fichas de Registro de Emprestimo de Livro, Cartolina Azul, Impressão Frente e Verso, Tam. 8,0 x 12,7 cm, Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	5,00	R\$ 21,00	R\$ 105,00
9	Produção de Envelopes tipo saco timbrado, Tam. acabado 24 x 34 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTep. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	30,00	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
12	Produção de SÍPIA - Impressão Frente e Verso, Papel 75g. Tam. 21 x 30,8 cm, Pacote com 100 unidades.	GRAFCEL	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
14	Produção de Lâminas com Impressão 4x0 com furos e vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	GRAFCEL	1.500,00	R\$ 0,53	R\$ 795,00
15	Produção de Lâminas sem impressão, com furos, sem vinco, papel Triplex Supremo, 250g, Tamanho 23cm x 32,5 cm.	GRAFCEL	1.500,00	R\$ 0,29	R\$ 435,00
17	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21x29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 cores - Gravação de Chapas CTep. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas.	GRAFCEL	70,00	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
18	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21x29,7 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 cores - Gravação de Chapas CTep. Acab. Refile. Pacote com 500 folhas. ESCOLA DE GOVERNO	GRAFCEL	4,00	R\$ 93,00	R\$ 372,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.887,00

SERTÃOZINHO, 27 de setembro de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 105/2018
b) Licitação Nº : 81/2018
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 27/09/2018
e) Objeto Homologado : Contratação de empresas especializadas em locação de Palco e/ou Camarote para Gerador de Energia e/ou Banheiros Químicos para o Revellon 2018/2019
13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artísticos, culturais e religiosos
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Locação de Banheiros Químicos para Revellon 2018/2019 no dia 31/12/2018, Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livro/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação apenas no dia 31/12/2018 com montagem às 12h do mesmo dia e desmontagem até as 02/01/2019.	SATELITE/STANDARD	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5	Locação de Banheiros Químicos para Revellon 2018/2019 no dia 31/12/2018, Standard, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livro/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário masculino, Piso antiderrapante, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação apenas no dia 31/12/2018 com montagem às 12h do mesmo dia e desmontagem até as 02/01/2019.	SATELITE/STANDARD	9,00	R\$ 100,00	R\$ 900,00
6	Locação de Banheiros Químicos para Revellon 2018/2019 no dia 31/12/2018, com espaço suficiente para troca de roupas, Fechadura com sinalização de Livro/Ocupado, Grades de Ventilação, sanitário feminino, Porta papel higiênico, Teto translúcido, Porta com fechamento automático. Período da locação apenas no dia 31/12/2018 com montagem às 12h do mesmo dia e desmontagem até as 02/01/2019.	SATELITE/PNE	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.000,00

SERTÃOZINHO, 27 de setembro de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 111/2018
b) Licitação Nº : 84/2018
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 27/09/2018
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para produção de material gráfico como: folhas, envelopes, blocos timbrados e fichas
04.122.0001.2.013. - Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo e relações Institucionais
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemitério e Casa Mortuária
13.392.0010.2.073. - Manutenção dos serviços de Biblioteca Pública
04.122.0001.2.079. - Manutenção dos serviços de compra e alienações
04.128.0001.2.104. - Manutenção da Escola Municipal de Governo
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - CNPJ/CPF: 79.060.612/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Produção de Pasta com Bola, Tam. Acabado 23 x 31,5 cm, Papel Cartão, 250 g Comercial, Impressão 4 x 0 Cores + Verniz Base Água Fria, Gravação de Chapas CTep. Acab. Refile. Pacote com 100 pastas.	GRAF. TAMOYO	30,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
3	Produção de Envelopes Tipo Ofício, Tam. 23 x 34 cm, Impressão 1x0, Cor. Conselho Tutelar. Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	2,00	R\$ 109,00	R\$ 218,00
6	Produção de Fichas Cartão de Leitor, Cartolina Verde 180g, Impressão Frente e Verso, Tam. 8,0 x 12,7 cm, Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
10	Produção de Envelopes tipo Saco Timbrado, Tam. Acabado 18 x 24 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTep. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	10,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00
11	Produção de Envelopes tipo ofício timbrado, Tam. acabado 11,5 x 22,8 cm, Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTep. Acab. Refile. Pacote com 100 unidades.	GRAF. TAMOYO	40,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00
13	Produção de Blocos de Fichas de Compra, Blocagem 100x1, Impressão 1 Cor, Papel 56g Tam. 21,5 x 31,3 cm.	GRAF. TAMOYO	150,00	R\$ 6,10	R\$ 915,00
16	Talão de Liberação de Sepultamento (50x3), em 3 vias carbonadas, Tamanho 16cm x 11,65cm	GRAF. TAMOYO	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.468,00

SERTÃOZINHO, 27 de setembro de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91/2018
O Prefeito Municipal Aleocidio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); O Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e Câmara Municipal de Sertãozinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de outubro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOZINHO-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 91/2018 na modalidade Pregão Presencial. Com lites exclusivos para ME/ME/EPP.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais
SERTÃOZINHO, 27 de setembro de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal
ANDRÉ SOLANO SOUTO - Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 191/2018 de 26/09/2018
Emenda: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de SERTÃOZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2778/2018 de 26/09/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	Valor
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01496 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01496 APLICAÇÕES DIRETAS	
258 -3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00

Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	Valor
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.1.301	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 4.0.00.00.00.00	01496 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496 APLICAÇÕES DIRETAS	
256 -4.4.90.51.00.00	01496 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Total Redução: 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Santo Soriani", em 26 de setembro de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal
ILTO DE SOUZA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 46, 66 da Lei Municipal nº 1.508/2007 e artigo 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal nº 1.508/2007, os seguintes proprietários de lotes sem calçada e mureta no Município de Sertãozinho, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:
Quadra: 06, Lote: 02 - JARDIM AEROPORTO, Proprietário(a): ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS. Processo de Notificação de Infração, Nº 140.08.2018.
Quadra: 09, Lote: 05 - JARDIM AEROPORTO, Proprietário(a): RUBENS RAMOS. Processo de Notificação de Infração, Nº 140.08.2018.
Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 28/11/2018, constitui a completa construção da calçada e mureta, identificada, ainda, que o proprietário mantenha o lote sem calçada e mureta, proceda infração disposto nos artigos 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal nº 1.508/2007 (Código de Posturas).
Após esta data, se os proprietários não procederem a completa construção da calçada e mureta, serão multados no valor de 40 (Quarenta) UFM - Unidade Fiscal do Município, hoje representado pelo valor de R\$ 3.267,60 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Prefeitura Municipal de Sertãozinho - Divisão de Fiscalização

PORTARIA Nº 183/2018</